

## DECLARAÇÃO

Para os fins do § 2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Instrução CVM n.º 461/06, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: José Roberto Mendonça de Barros, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade n.º 2.965.578-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.761.408-30, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1739 – 5º andar – Jardim Paulistano, São Paulo/SP.
2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte: Graduei-me e sou doutor em economia pela Universidade de São Paulo e fiz pós-doutorado no Economic Growth Center, Yale University, nos Estados Unidos da América. Sou consultor e faço parte do conselho de administração da BM&FBOVESPA, GP Investments e Tecnisa e do Conselho Consultivo da Companhia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar) e do Grupo O Estado de São Paulo. Pertenci ao Comitê Estratégico da Companhia Vale do Rio Doce, fui sócio gerente da Mendonça de Barros Associados S/C Ltda., Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda e Secretário Executivo da Câmara de Comércio Exterior da Presidência da República. No meio acadêmico, fui professor visitante do Departamento de Economia Agrícola e Sociologia Rural da Ohio State University e professor assistente Doutor da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. Fui membro do conselho de administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Eletropaulo, CPFL e Comgas. Em maio de 2008 fui eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A..
3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.
4. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Mendonça de Barros

## DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de conselheiro de administração da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar o Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

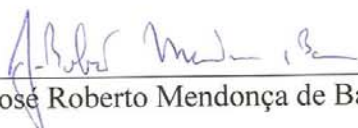
(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009



---

José Roberto Mendonça de Barros